



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI / Nº 6.340 - DOURADOS, MS - TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025 - 20 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 87/2025 / SEMS, de 18 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 446.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.002.10.301.142.1022-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$125.000,00  
2.601.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 125.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.002.10.302.143.1023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$321.000,00  
2.601.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 321.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -  
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$125.000,00  
2.601.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 125.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -  
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$321.000,00  
2.601.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 321.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Março de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho  
Prefeito Municipal

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguiilar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Salim Raidan Neto	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

#### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

## DECRETOS

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 88/2025 / SEMS, de 18 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.571.160,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.302.143.2119-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$780.000,00  
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 780.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.301.142.1022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$791.160,00  
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 791.160,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$791.160,00  
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 791.160,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$780.000,00  
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 780.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Março de 2025.**

Marçal Gonçalves Leite Filho  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 89/2025, de 18 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.920,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.122.140.1028-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$2.920,00  
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 2.920,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.302.143.2119-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$2.920,00  
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 2.920,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Março de 2025.**

Marçal Gonçalves Leite Filho  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****Portaria nº 05/2025/AGETTRAN**

O Diretor Presidente da AGETTRAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 3.478 de 15 de setembro de 2011, na Lei nº 3.786 de 07 de maio de 2014 e no Decreto nº 1.840 de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e 24 da lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 as alterações da Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016;  
CONSIDERANDO a Deliberação nº 547/22/CETTRAN;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 966/22/SENATRAN;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Credenciar os Servidores da Polícia Militar de Dourados/MS abaixo citados, a fim de executar a Fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência desta agência, tendo em vista a conclusão do curso de atualização para Agente de Fiscalização de Trânsito, conforme o que segue:

- Curso de atualização com validade para o período de: 29/11/2024 à 16/09/2027

Relação dos Policiais Militares que realizaram o Curso de Formação de Agente de Trânsito

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	Luiz Eduardo Buchmann Kettenhuber	484432021
02	Irom Aymes da Silva	124427021
03	Wilson Teixeira	109574021
04	Theilon Ferraz Viana	7821021
05	Leandro Queiroz dos Santos	127057021
06	Ana Liz Rodas Gomes	427027021
07	Everton dos Santos Reis	483893021
08	Ricardo Heusner de Lima	484004021

**Juscelino Rodrigues Cabral**  
**Diretor Presidente**  
**AGETTRAN - Dourados/MS**

**RESOLUÇÕES****Resolução n. Cd/03/402/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CEDER, os (as) Servidores (as) Públicos (as) Municipais, conforme relação em anexo, lotados na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestarem seus serviços profissionais junto a Secretaria de Estado de Educação (SED), com ônus para origem, através do Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS Nº 11/2025, existente entre essa Municipalidade e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 02.01.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício 270/2025/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos dez (10) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Anexo a Resolução n. Cd/03/402/2025/SEMAD**

Matricula	Servidor	Lotação/Origem	Lotação/Destino
83221-2	Alini Aparecida de Lima Nolasco	Sec. Municipal de Educação	Centro Estadual de Educação Profissional Profª Evanilde Costa da Silva
114766097-1	André Félix dos Reis	Sec. Municipal de Educação	Coordenadoria Regional de Educação de Dourados – CRE-5
134521-1	Arlei Menguer de Castilhos	Sec. Municipal de Educação	E.E. Profª Floriana Lopes
4491-1	Celina de Mello e Dantas Guimarães	Sec. Municipal de Educação	Conselho Estadual de Educação – CEE/MS
79771-1	Daniela Meili Staut	Sec. Municipal de Educação	CEEJA/MS – Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados
114762027-1	Giselli Raimundo de Oliveira Nunes	Sec. Municipal de Educação	E.E. Marçal de Souza – Campo Grande
57641-1	José Antônio do Nascimento Junior	Sec. Municipal de Educação	E.E. Presidente Getúlio Vargas
114765372-6	Júlio Cezar dos Santos	Sec.. Municipal de Educação	EE. Floriano Viegas Machado

**RESOLUÇÕES**

114760501-2	Karla Granja Guimarães Kupfer	Sec. Municipal de Educação	EE. Floriano Viegas Machado
82371-1	Luzia Cirelle Marques	Sec. Municipal de Educação	E.E. Marcilio Augusto Pinto - Iguatemi
501838-1	Marcilene Martins Leal	Sec.. Municipal de Educação	EE. Senador Filinto Muller – Fátima do Sul
114770990-2	Mileni Satil de Oliveira	Sec.. Municipal de Educação	Coordenadoria Regional de Educação de Dourados – CRE-5
79911-1	Ramão Agedo Vieira	Sec. Municipal de Educação	E.E. Abigail Borralho
85921-1	Rute Soares de Castro Silva	Sec. Municipal de Educação	Coordenadoria Regional de Educação de Dourados – CRE-5
114771433-1	Valdineia Aparecida Lançoni Panucci	Sec. Municipal de Educação	Coordenadoria Regional de Educação de Dourados – CRE-5

**Resolução n. Cd/03/407/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

CEDER a Servidora Pública Municipal PRISCILLA SOARES TERUYA, matrícula nº 114766959-1, cargo de Psicólogo - 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), para prestar seus serviços profissionais junto a Secretaria de Estado e Cidadania (SEC), com ônus para origem, através do Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS Nº 11/2025, existente entre essa Municipalidade e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 01.01.2025 até 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº. 203/2025/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº. Cd/03/452/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CEDER, os servidores: RONALDO MARQUES SOBRINHO, matrícula funcional nº 501956-1 cargo de Enfermeiro, 30 horas semanais, lotado na Prefeitura Municipal de Dourados, Secretaria Municipal de Saúde (SEMS); WANDERLEI CARDOSO DA SILVA, matrícula funcional nº 114763618-2, cargo de Técnico de Enfermagem, 30 horas semanais, lotado na Prefeitura Municipal de Dourados, Secretaria Municipal de Saúde (SEMS) e MARCELO RODRIGUES PEREIRA, matrícula funcional nº 114760774/3, cargo de Técnico de Radiologia, 30 horas semanais, lotado na Prefeitura Municipal de Dourados, Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), para exercerem suas atividades junto ao Núcleo de Medicina Legal de Dourados, com ônus para a origem, através do Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS N. 11/2025, existente entre essa Municipalidade e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 02.01.2025 até 31.12.2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos doze (12) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução n. 004/2025/CPSP/SEMAD**

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados,

Considerando em especial os Títulos III e IV da Lei Complementar n. 107/2006,

Considerando os fundamentos e princípios do regime jurídico administrativo,

Considerando que, em termos gerais, a sindicância administrativa e o processo administrativo disciplinar são instrumentos pelo qual a administração pública exerce seu poder-dever para apurar as infrações funcionais, bem como a aplicação de penalidades aos seus agentes, RESOLVE:

Art. 1º. Determino à Comissão Permanente Sindicante e Processante (CPSP) da Prefeitura Municipal de Dourados a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pela servidora pública municipal efetiva VILANI FERNANDES CARNEIRO, matrícula funcional n. 114760313/1, cargo assistente de apoio educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, quanto aos fatos narrados na CI n. 283/2024/DRH/SEMAD de 29/11/2024 e seus demais documentos anexos.

Art. 2º. Os membros da Comissão Permanente Sindicante e Processante ficam investidos dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal da Administração Municipal, para que possam realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Finda a instrução, o Relatório da Comissão será remetido ao titular da Secretaria Municipal de Administração, que adotará as medidas cabíveis, em especial o julgamento.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 10 de março de 2025.

**TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ**  
Secretária Municipal de Administração

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****Resolução nº Susp/02/329/2025/SEMAD**

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

SUSPENDER o gozo das férias da (o) Servidora (o) Público Municipal, CRISTIANE DE LIMA SILVA, matrícula 114762479-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem (SEMS), 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 06/01/2025 à 07/03/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.311 Resolução FE/01/044/2025/SEMAD, página 09 do dia 03/02/2025, em decorrência de licença médica de 30 (trinta) dias com início em 21/01/2025, conforme BIM-Boletim de Inspeção Médica, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

**TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ**  
Secretária Municipal de Administração

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****Resolução nº Ret/02/340/2025/SEMAD**

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Fe 12/1899/2024/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.281 Extraordinário, página 09 do dia 23/12/2024.

**ONDE CONSTA:**

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114777639-1	CRISTIELLY MACIEL ALVARENGA	2023 – 2024	13/01/2024 – 27/01/2024

**PASSE A CONSTAR:**

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114777639-1	CRISTIELLY MACIEL ALVARENGA	2023 – 2024	13/01/2025 – 27/01/2025

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

**TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ**  
Secretário Municipal de Administração

**RESOLUÇÕES****Resolução nº Susp/03/387/2025/SEMAD**

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

SUSPENDER o gozo das férias da (o) Servidora (o) Público Municipal, TELMA MARTINS SIQUEIRA, matrícula 80221-1, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal (SEMED), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2024/2024, no período de 03/03/2025 à 01/04/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.332 Resolução FE/02/0262/2025/SEMAD, página 06 do dia 06/03/2025, em decorrência de licença médica de 120(cento e vinte) dias com início em 09/02/2025, conforme BIM-Boletim de Inspeção Médica, emitida em 21/02/2025, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

**TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº 03/406/2025/SEMAD**

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

TORNAR SEM EFEITO Resolução nº INT/02/335/2025/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.334 – página. 09 do dia 10/03/2025, do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, MARCIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 501204-1, ocupante do cargo de Enfermeira (SEMS), 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, período de férias gozado de 03/02/2025 à 17/02/2025, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

**TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ**  
**Secretária Municipal de Administração**

**RESOLUÇÃO/SEMED n. 84 de 10 de Março de 2025.**

*“Dispõe sobre a remoção de Servidor do Grupo de Apoio à Gestão Educacional, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Remover a Servidora Pública Municipal ANA LUCIA DE CASTRO BEZERRA matrícula: 87721-1, ocupante do cargo Auxiliar de Apoio Educacional, na Secretaria Municipal de Educação para a Escola Municipal Prefeito Luiz Antonio Alvares Gonçalves, a partir de 10/03/2025, para fins de regularização de vida funcional.

Art. 2º. Fica determinado ainda ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED que faça as devidas comunicações necessárias para a Secretaria Municipal de Administração a fim de que o presente ato seja anotado na pasta funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 10 de Março de 2025.

**Nilson Francisco da Silva**  
**Secretário Municipal de Educação**



## RESOLUÇÕES

## RESOLUÇÃO/SEMED n. 88 de 17 de Março de 2025.

*“Dispõe sobre lotação de Servidor do Grupo de Apoio à Gestão Educacional, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º. Lotar a Servidora Publica Municipal MARIANA DE SOUZA NETO matrícula: 114760646-1, ocupante do cargo Assistente Administrativo, na Escola Municipal Prefeito Luiz Antonio Alvares Gonçalves, a partir de 06/01/2025, para fins de regularização de vida funcional.

Art. 2º. Fica determinado ainda ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED que faça as devidas comunicações necessárias para a Secretaria Municipal de Administração a fim de que o presente ato seja anotado na pasta funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 17 de Março de 2025.

**Nilson Francisco da Silva**  
Secretário Municipal de Educação

## RESOLUÇÃO Nº 087/2025/CVP/SEMED

*“Retifica parte do anexo único da Resolução nº 015 de 21 de março de 2024 que dispõe da Progressão Funcional Por Escolaridade da Profissional do Magistério e dá outras providencias.”*

Nilson Francisco da Silva, Secretário Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e com suporte nos Artigos 9º e 10 da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério Municipal de Dourados-MS,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retifica parte do anexo único da Resolução Nº 015/2024/CVP/SEMED, publicada na página nº 12, do Diário Oficial –ANO XXIII - nº 6.093, de 21 de Março de 2024 onde concede a Progressão Funcional Por Escolaridade da seguinte Profissional:

Onde consta:

Matricula	Nome do(a) Servidor(a)	Admissão	Progressão Funcional	De	Para	Direito
858311	ADRIANA MEDEIROS DE OLIVEIRA	30/07/2000	Pós - Graduação Lato Sensu – Especialização em Ensino de Ciências	P II	P III	27/03/2024

Passa a constar:

Matricula	Nome do(a) Servidor(a)	Admissão	Progressão Funcional	De	Para	Direito
858311	ADRIANA MEDEIROS DE OLIVEIRA	30/07/2000	Pós - Graduação Lato Sensu – Especialização em Ensino de Ciências	P I	P II	27/03/2024

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e respeitadas as datas de início no anexo.

Dourados, 14 de Março de 2025.

**Silvia Hiroko Sonoda Matsubara**  
Presidente da CVP

**Nilson Francisco da Silva**  
Secretário Municipal de Educação

**EDITAIS****EDITAL N 37/2025/SEMED****LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA) – EDITAL Nº 31/2025/DOURADOS/MS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

**R E S O L V E:**

Tornar público a lista de inscrições deferidas e indeferidas do Processo de Seleção e Cadastro de Reserva para Formador Municipal pelo Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) – Edital nº 31/2025/Dourados/MS.

Dourados, 14 de março de 2025.

**Nilson Francisco da Silva**  
**Secretário Municipal de Educação**

<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
Ana Claudia Verlindo Canesin	Deferido(a)
Alessandra da Cunha Ferreira Pereira	Deferido(a)
Aparecida Lessandra Cardoso Diniz dos Reis	Deferido(a)
Aurenita Alves Moreira de Jesus	Deferido(a)
Danuza Cardoso Vieira	Deferido(a)
Edléia Vieira	Indeferido(a)
Edna Fernanda de Souza Cardoso	Indeferido(a)
Ednacé Matos Teixeira	Indeferido(a)
Elaine Aparecida Amaral Silva de Moura	Deferido(a)
Eliane Benites	Indeferido(a)
Emília Marques Gonçalves	Indeferido(a)
Janaina da Silva Bezerra	Deferido(a)
Jorcilei Lima	Indeferido(a)
Josiane Pereira Santos Miranda	Deferido(a)
Jucirey Simões Ferreira	Deferido(a)
Lucia Aparecida Vieira Ocampos Teixeira	Indeferido(a)
Lucia Pereira dos Santos	Indeferido(a)
Lucimara Caetano de Souza	Indeferido(a)
Maria Aparecida de Souza Marques	Indeferido(a)
Marita Alves Ferreira Silva	Deferido(a)
Marlene dos Anjos Ribeiro Scheuer	Indeferido(a)
Marlene Marrele Gonçalves	Indeferido(a)
Neiri Alves de Oliveira	Deferido(a)
Rosineia Piva Mancin	Deferido(a)
Sidinéia Garcia Crepalde	Indeferido(a)
Solange Aparecida dos Santos	Deferido(a)
Sirlei de Cássia Marcomini	Deferido(a)
Tamara Antunes Teixeira	Indeferido(a)
Vilani Cavalcante	Deferido(a)
Wesliane Alves Pracidelli de Souza	Deferido(a)



**EDITAIS****EDITAL Nº 38/2025/SEMED****LISTA DE INSCRITOS HABILITADOS E CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA) – EDITAL Nº 31/2025/DOURADOS/MS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

**R E S O L V E:**

Tornar público a lista de inscritos habilitados e convocados para a entrevista (Fase II) e suas respectivas pontuações obtidas na análise curricular (Fase I) do processo de seleção e cadastro de reserva para formador municipal pelo Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) – Edital nº 31/2025/Dourados/MS.

Dourados, 14 de março de 2025.

**Nilson Francisco da Silva**  
Secretário Municipal de Educação

**LISTA DE CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS) E CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA (FASE II) E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES OBTIDAS NA ANÁLISE CURRICULAR (FASE II)****Realização da Entrevista**

**Data:** 20/03/2025 - Horário: 8h às 12h.

**Local:** Centro Administrativo Municipal – CAM. Rua Coronel Ponciano, nº 3805 – Parque dos Jequitibás.

<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Ana Cláudia Verlindo Canesin	16
Alessandra da Cunha Ferreira Pereira	13
Aparecida Lessandra Cardoso Diniz dos Reis	07
Aurenita Alves Moreira de Jesus	13
Danuza Cardoso Vieira	05
Elaine Aparecida Amaral Silva de Moura	10
Janaina da Silva Bezerra	06
Josiane Pereira Santos Miranda	12
Jucirey Simões Ferreira	13
Marita Alves Ferreira Silva	11
Neiri Alves de Oliveira	07
Rosineia Piva Mancin	16
Solange Aparecida dos Santos	04
Sirlei de Cássia Marcomini	13
Vilani Cavalcante	13
Wesliane Alves Pracidelli de Souza	09

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL****EDITAL COREMU 016/2025****SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES EM 2025****CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

A Comissão do Processo Seletivo Público para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Atenção Psicossocial - 2025, constituída conforme RESOLUÇÃO/SEMS Nº 11, de 28 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados a CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA – 2ª CHAMADA, discriminada no ANEXO I, de acordo com as condições e regras estabelecidas no edital.

**1. DA MATRÍCULA**

1.1 A lista contém informações dos candidatos relacionados nos ANEXOS I deste edital, apresentados por número sequencial, o número do CPF, a categoria profissional, a modalidade de concorrência, a pontuação obtida e a classificação final em ordem decrescente, observado as vagas reservadas para as ações afirmativas.

1.2. As matrículas para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Atenção Psicossocial - 2025, serão realizada no dia 18 de março de 2025 das 07:30 as 13:30 horas, horário de Mato Grosso do Sul.

1.3. LOCAL: Sede da Secretaria Municipal de Saúde - Núcleo de Educação em Saúde (NES) - ENDEREÇO: Rua Coronel Ponciano, nº 900 - BAIRRO: Parque dos Jequitibás - CEP: 79839-600 - CIDADE: Dourados – Mato Grosso do Sul.

1.4 Documentação exigida no ato da matrícula, candidato deve apresentar os documentos originais para conferência.

a) Cópia legível do diploma de graduação na categoria profissional à qual se inscreveu no processo seletivo (frente e verso na mesma folha). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada pela instituição formadora. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 01 (um) ano anterior à data de divulgação deste edital. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira.

b) Cópia legível da certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação;

c) No caso de candidato do sexo masculino, apresentar cópia do documento comprobatório de quitação do serviço militar obrigatório;

d) Comprovante de endereço;

e) Cópia legível do Registro Geral de Identidade (RG). Não serão aceitas cópias da carteira de identidade cujos dados estejam ILEGÍVEIS;

f) Comprovante de inscrição no Conselho de sua Categoria Profissional na Regional do Estado de Mato Grosso do Sul, ou protocolo de solicitação do mesmo;

g) Cópia legível do CPF (frente e verso na mesma folha). Dispensado caso conste o número na carteira de identidade;

h) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes, com o nome completo;

i) Comprovante de quitação eleitoral.

**JOSIANE FRANÇA PERALTA DAN**

**MAT.:114764431-1**

**PRESIDENTE COREMU/SEMS**

**ANEXO I:**

<b>CPF</b>	<b>CATEGORIA PROFISSIONAL</b>	<b>VAGA AFIRMATIVA</b>	<b>NUMERO DE ACERTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
***195981**	ENFERMAGEM	NÃO	33	82,5

**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório em epígrafe - Processo n.º 155/2024 - do tipo "menor preço" por item, com modo de disputa "aberto e fechado", certame destinado à ampla concorrência.

**OBJETO:** Aquisição de veículo adaptado com estrutura para eventos, por meio de transferências do Governo Federal provenientes da Política Nacional "Aldir Blanc" de Fomento à Cultura-PNAB (Lei n.º 14.399/2022).

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** à partir das 9h do dia 19/03/2025.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 9h do dia 01/04/2025, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

**HORÁRIO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**CÓDIGO TCE/MS (e-Sfinge):** 106B571DE6925A643633A76F22E720D3083856F3.

**EDITAL:** Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J\_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

**INFORMAÇÕES:** Pelo telefone (0XX67) 98163-0499 e 2222-1208 ou ainda pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 14 de março de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, relativa ao Processo n.º 153/2024, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMOS MANIPULADOS PARA QUALIFICAÇÃO DOS EXAMES DE COLPOSCOPIA NA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, nestes termos:

Contratadas: CLORELLA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E PRODUTOS NATURAIS LTDA EPP - CNPJ N.º 04.767.168/0001-88, nos lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 08, com valor global de R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais); PHARMA BAHIA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ N.º 27.966.112/0001-58, no lote 04, com valor global de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

A empresa vencedora enquadrada como ME/EPP, deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Código de Registro no TCE/MS (e-Sfinge): 0490E40DF6C870923BF84A3BE409453C27122DA6.

Dourados-MS, 10 de março de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

## EXTRATOS

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2025/DL/PMD

## PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44

OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 06.163.277/0001-11

PROCESSO: 035/2024  
Pregão Eletrônico nº 008/2024  
ARP nº 087/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a locação de estrutura para realização de eventos no Município de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal nº 2.881, de 15 de janeiro de 2024, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

09.000.	Secretaria Municipal De Agricultura Familiar
09.001.	Secretaria Municipal De Agricultura Familiar
20.122.0127	Administração Geral
2.077.	Desenvolvimento de Ações e Apoio a Captação, Distribuição e Comercialização de
3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme parecer jurídico nº 299/2024/PGM/PELC, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 121.751,00 (Cento e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e um reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado pelo Secretário Municipal de Agricultura Familiar em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 11 de Março de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2025/DL/PMD

## PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44

W.A. TANIZAKI  
CNPJ: 31.531.568/0001-62

Processo: 097/2024  
Pregão Eletrônico: 043/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de água mineral objetivando atender demandas da Secretária Municipal de Educação de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Decreto Municipal nº 2.129 de 30 de março de 2023, pela Decreto Municipal nº 2.881, de 15 de janeiro de 2024, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do edital e de seus anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.000.	Secretaria Municipal De Educação
13.001.	Secretaria Municipal De Educação
12.365.0153.	Ensino Infantil (Educação Básica)
2.033.	Implementação e Manutenção da Educação Infantil Creche
33.90.30.00.	Material De Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência contada a partir da data de assinatura do Contratante, cuja eficácia se dará a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e duração de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 94 e 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS: 86FAB8B67CA57119CFA3189050F2BEF1769BE755

Data de assinatura: 14 de Março de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 312/2022/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CENED CENTRO DE NEFROLOGIA DE DOURADOS LTDA

PROCESSO:366/2022 Modalidade Inexigibilidade nº 014/2022

OBJETO: É o Quarto Termo Aditivo; trata-se da prorrogação da vigência contratual por mais 30 meses, com início em 20/06/2025 e previsão de vencimento em 20/12/2027; Bem como trata-se dos repasses da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao exercício de 2025; a implementação da diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional ocorrerá devido ao disponibilizado pelo orçamento da União; a Contratada deverá, até o sexto dia de cada mês, encaminhar planilhas conforme modelo do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde; as entidades públicas e privadas que receberem recursos da assistência financeira, deverão manter pelo prazo de 05 (cinco) anos os comprovantes de pagamentos aos profissionais beneficiados; Tem-se ainda como objeto do presente termo, o acréscimo de valor no montante de R\$ 116.887,68 (cento e dezesseis mil e oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), para fazer frente aos gastos relativos ao incentivo financeiro estadual previsto na Resolução nº 161/SES/MS, de 18 de Janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o nº 11.389, Edição EXTRA, de 18 janeiro de 2024; Em virtude do disposto no Item 02.01 e 02.02 faz-se necessário o acréscimo no montante de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) referente a repasse, bem como o valor ao período prorrogado no montante de R\$ 15.328.040,40 (quinze milhões e trezentos e vinte e oito mil e quarenta reais e quarenta centavos), fazendo necessária a alteração do Item 03.02 da Cláusula Terceira, gerando o acréscimo no montante total ao contrato de R\$ 15.774.928,08 (quinze milhões e setecentos e setenta e quatro mil e novecentos e vinte e oito reais e oito centavos), perfazendo o novo valor global na importância de R\$ 32.573.350,27 (trinta e dois milhões e quinhentos e setenta e três mil e trezentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos). As despesas ocorrerão da seguinte dotação Orçamentária:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.002 - Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

10.302. - SAÚDE/Assistência Hospitalar e Ambulatorial

2.119 - Implementação e Manutenção da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

16100000 - Recurso Federal

16100000 - Recurso Estadual

10.122 - SAÚDE/ Administração Geral

3.3.50.43 - Subvenções Sociais

1.605.0000 - Assist. Fin. Un. Compl - Piso da Enfermagem

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 312/2022/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CENED CENTRO DE NEFROLOGIA DE DOURADOS LTDA

PROCESSO:366/2022 Modalidade Inexigibilidade nº 014/2022

OBJETO: É o Quinto Termo Aditivo; trata-se de repasse de incentivo financeiro estadual para custeio da Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC), previsto na Resolução SES/MS nº 322, de 26/12/2024; Os recursos do presente termo estima-se a possibilidade de repasse para as competências de janeiro a outubro de 2025; O referido repasse ocorrerá mensalmente mediante transferência fundo a fundo (FES - FMS), após o envio oficial da produção e aprovada pelo (SIA), sendo pago ao prestador até o 5º (quinto) dia útil após ocorrer o repasse Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde; Para o período de janeiro a outubro de 2025, estima-se que mensalmente a Contratada fará jus ao recebimento de R\$ 78.083,52 ( setenta e oito mil e oitenta e três reais e cinquenta de dois centavos); Em virtude do disposto, faz-se necessário o acréscimo no montante R\$ 780.835,20 (setecentos e oitenta mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), perfazendo o novo valor global na importância de R\$ 33.354.185,47 (trinta e três milhões e trezentos e cinquenta e quatro mil e cento e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Em virtude do estabelecido, o contrato em questão por meio do presente termo aditivo, conforme a Cláusula Terceira, Item 03.03, estabelece para as competências de janeiro a outubro/2025 o valor mensal estimado de pagamento no valor de R\$ 589.018,19 ( quinhentos e oitenta e nove mil dezoito reais e dezenove centavos). As despesas ocorrerão da seguinte dotação Orçamentária:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.002 - Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

10.302. - SAÚDE/Assistência Hospitalar e Ambulatorial

2.119 - Implementação e Manutenção da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

16210000 - Recurso Estadual

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****REPUBLICA-SE POR INORREÇÃO ATO PUBLICADO EM DIÁRIO 6.339****EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44

L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA  
CNPJ: 47.915.446/0001-00

Processo: 143/2024  
Pregão Eletrônico: 046/2024

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de dieta enteral - fórmula nutricionais em atendimento ao serviços de dispensação de fórmula nutricionais da SEMS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.000.	Secretaria Municipal De Saúde
12.002.	Fundo Municipal De Saúde
10.303.0144	Suporte Profilático e Teraputico
2.127	Aquisição De Alimentos Para Fins Especiais – Dieta Enterais;
33.90.32.	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência contada a partir da data de assinatura do Contratante, cuja eficácia se dará a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e duração de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 378.270,00 (Trezentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta reais).

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**CODIGO DE REGISTRO TCE/MS:** 526CC465C9250597DB50117E12FDFB7891609825

Data de assinatura: 12 de Março de 2025  
Secretaria Municipal de Administração.

**DEMAIS ATOS / COMUNICADO DE IRP - SEMS****COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Conforme art. 86 de Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.881/2024

**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS- IRP**

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, órgão pertencente à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal da Prefeitura de Dourados que realizará processo licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS AOS PORTADORES DE DIABETES MELLITUS, ATENDIDOS PELO SERVIÇO INSULINA+, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A limitação de participação aos órgãos e entidades da Prefeitura de Dourados fundamenta-se na capacidade de gerenciamento do órgão gerenciador do processo, prerrogativa estabelecida no inciso I, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 2.881, de 15 de janeiro de 2024.

O órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Dourados interessado em participar do referido processo de Registro de Preços, deverá manifestar-se dentro do prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial de Dourados, conforme disposição contida no art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 10, caput e § 1º do Decreto Municipal nº 2.881, de 15 de janeiro de 2024.

Para efetivação da participação do órgão ou entidade, dentro do prazo de 8 (oito) dias úteis, encaminhar no email: [compras.sems@dourados.ms.gov.br](mailto:compras.sems@dourados.ms.gov.br) ou presencialmente na Rua Coronel Ponciano, nº 900, Parque dos Jequitibás, Dourados- MS, Departamento de Gestão Administrativa - Núcleo de Compras, no horário das 07:30h às 13:30h, a manifestação da participação na IRP e os seguintes documentos :

- I. Documento de Formalização de Demanda devidamente preenchido, com quantitativos e suas memórias de cálculo, justificativas para a contratação e demais informações pertinentes;
- II. Decreto de nomeação/designação de servidores aptos a serem futuros gestores e fiscais de contrato do Órgão requisitante;
- III. Plano Plurianual (PPA) do órgão requisitante;
- IV. Caso o órgão possua Conselho Gestor deliberativo, deverá apresentar a ATA do conselho autorizando a utilização do recurso do fundo no presente processo;
- V. Caso o órgão pretenda utilizar recursos provenientes de fundos, deverá, caso não possua Conselho Gestor, encaminhar cópia do decreto de delegação de competência do ordenador de despesa responsável pelos fundos;
- VI. Demais documentos que julgar pertinente a instrução do processo.

Quaisquer dúvidas, entrar em contato com Departamento de Gestão Administrativa - Núcleo de Compras, pelo email: [compras.sems@dourados.ms.gov.br](mailto:compras.sems@dourados.ms.gov.br).

Dourados - MS, 14 de Março de 2025.

**MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**  
Secretario Municipal de Saúde



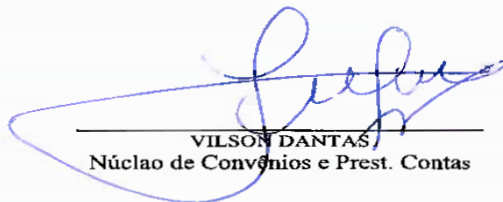
**DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE VERBAS - CONVÊNIOS FEDERAIS**

**NOTIFICA RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS**

O Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros proveniente do Governo Federal, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Convênio	Nº C/Corrente	Objeto	Data do receb.	Valor R\$
FNDE		12.020-0	Merenda Escolar - PNAE	10/03/2025	486.134,50
FNDE		12.020-0	Merenda Escolar - PNAE	11/03/2025	107.830,00
<b>TOTAL</b>					<b>593.964,50</b>

Dourados, 17/03/2025

  
**VILSON DANTAS**  
 Núcleo de Convênios e Prest. Contas

**FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD**

**PORTARIA Nº 072/FUNSAUD/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto “P” nº. 016 de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n. 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto n. 1.072 de 14 de Maio de 2014;

Considerando Portaria nº 0122/FUNSAUD de 04 de dezembro de 2015 que estabelece as informações organizacionais compreendendo suas funções, competências e estruturas adotadas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados;

**RESOLVE:**

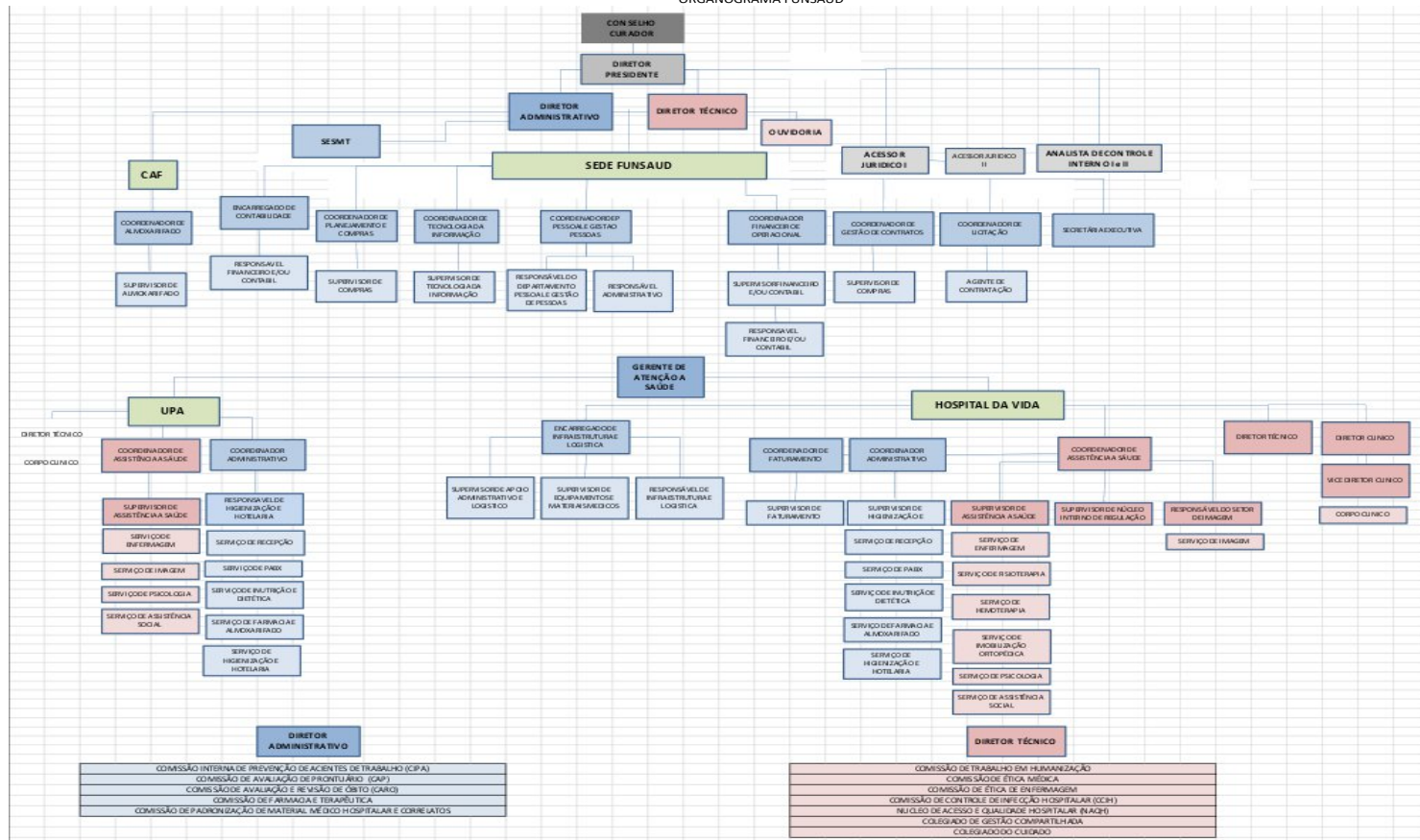
Art.1º Consolidar no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados o organograma conforme o Anexo I dessa Portaria;

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Maria Izabel de Aguiar**  
Diretora Presidente da FUNSAUD

**Anexo I**

ORGANOGRAMA FUNSAUD





**FUNDAÇÕES / AVISO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD****AVISO DE LICITAÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 076/2024 – Pregão Eletrônico nº 90.051/2024.

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 48/2025/FUNSAUD 21 de fevereiro de 2025, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de MEDICAMENTOS, destinados para consumo de pacientes internados no Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento Dr. Afrânio Martins – UPA, unidades administradas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico “<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>”, ou ainda, no portal da transparência “<https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail “[licita.funsaud@dourados.ms.gov.br](mailto:licita.funsaud@dourados.ms.gov.br)”

- Início da Sessão de Disputa: Às 08h30min do dia 01/04/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados- MS, 17 de março de 2025.

**Maria Necilane Pereira de Matos**  
**Pregoeira - FUNSAUD**  
**PORTARIA 48/2025/FUNSAUD 21 de fevereiro de 2025.**

**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD****EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 039/2025 DE 14/02/2025**

PARTES:  
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS  
CNPJ nº 20.267.427/0001-68

ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO & SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 34.049.507/0001-51,

Ref. Processo de Licitação Nº 012/2024 - Pregão Eletrônico Nº 90.010/2024.

DO OBJETO : Contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos de GÊNERO ALIMENTÍCIO do tipo, NÃO PERECÍVEIS conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, objetivando atender as necessidades e demandas das unidades da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – FUNSAUD.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA JUSTIFICATIVA**

Considerando que por um equívoco na descrição do item no ato da elaboração do contrato se faz necessária correção desta informação.

Considerando ainda, que foi identificado erro material no contrato em relação à descrição do item.

Onde lia-se:

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
9	LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA , TIPO: A , TEOR GORDURA: INTEGRAL , PROCESSAMENTO: UHT MARCA: LIDER MODELO/VERSÃO: LIDER	CAIXA 1,00 L	450	LIDER	R\$ 5,75	R\$ 2.587,50

Passa a ler:

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
9	LEITE FLUIDO ORIGEM: DE BOVINA , TIPO: A , TEOR GORDURA: DESNATADO, PROCESSAMENTO: PASTEURIZADO LONGA VIDA MARCA: LIDER MODELO/VERSÃO: LIDER	CAIXA 1,00 L	450	LIDER	R\$ 5,75	R\$ 2.587,50

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do CONTRATO Nº 039/2025 DE 14/02/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados providenciará a publicação do extrato do presente Contrato nos termos do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem justos, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor, à vista de duas testemunhas a tudo presentes, permanecendo inalteradas e em plena vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato em epígrafe.

Dourados/MS 10 de Março de 2025.

**MARIA IZABEL DE AGUIAR**  
**Diretora Presidente - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 016 de 07 de janeiro de 2025**

**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS  
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

BIOMED MATERIAIS DE IMPLANTES CIRURGICOS LTDA  
CNPJ nº 03.916.634/0001-87

Ref. Processo de Licitação nº 058/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.038/2024,

OBJETO: Contratação de empresas visando o fornecimento de bens comuns em SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), padronizados pela Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS), com comodato de instrumentais/equipamentos cirúrgicos necessários para a realização de cirurgias e outros procedimentos ortopédicos no Hospital da Vida, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

FISCAIS DO CONTRATO: VALDINÉIA ANDRÉ PEREIRA e VALDECIR SANTANA

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.908,07 (Quatro Mil Novecentos e Oito Reais e Sete Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025

**MARIA IZABEL DE AGUIAR**  
**Diretora Presidente - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 016 de 07 de janeiro de 2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS  
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ ° 32.421.421/0001-82

Ref. Processo de Licitação nº 063/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.042/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

FISCAIS DO CONTRATO: Ieda Paiva Depiere Werner, Farmacêutica Central de Abastecimento Farmacêutica- FUNSAUD, Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 de 19 de Julho de 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.661,00 (Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2025.

**Maria Izabel de Aguiar**  
**Diretora Presidente - FUNSAUD**  
**Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025**  
**Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD**

# PODER LEGISLATIVO

## PORTARIAS LEGISLATIVAS

### PORTARIA/CMD/RH Nº 126, de 14 de março de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear PEDRO CESAR DA SILVA E OLIVEIRA FILHO no cargo de Assessor Parlamentar IX (AGP-009), junto ao Gabinete do Vereador Dalton Santos Ribeiro, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 18 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

## EDITAL DE AULA INAUGURAL

### EDITAL DE AULA INAUGURAL

A vereadora Liandra da Saúde, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, de acordo com as normas regimentais, em atendimento à solicitação do vereador Márcio Pudim, torna público que será realizada Aula Inaugural do Projeto Bombeiros do Amanhã, no dia 18/03/2025, às 19:00, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados/MS, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center.

Dourados/MS, 17 de março de 2025.

**Ver. Liandra Brambilla**  
**Presidente**

## EDITAL DE SESSÃO SOLENE

### EDITAL DE SESSÃO SOLENE

A vereadora Liandra Ana Brambilla, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, de acordo com as normas regimentais, em atendimento à solicitação do vereador Marcelo Mourão, torna público que será realizada Sessão Solene de Entrega de Homenagens e Prestação de Contas do Mandato 2025, no dia 20/03/2025, às 19:00, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados/MS, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center.

Dourados/MS, 17 de março de 2025.

**Ver. Liandra Ana Brambilla**  
**Presidente**

## EXTRATO DE EMPENHO

### EXTRATO DE EMPENHO Nº 304/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS – CNPJ 15.469.091/0001-86  
CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA – CNPJ 02.844.351/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025  
DISPENSA ELETRONICA Nº 90001/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de troféus e plaquetas patrimoniais, para atender as demandas da Câmara Municipal de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 75, II.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

ITEM: 03

DATA DO EMPENHO: 17/03/2025

ORDENADOR DE DESPESAS:

Liandra Ana Brambilla da SilvaPresidente

# OUTROS ATOS

## ATA - CMDCA

### Republica-se por Incorreção

ATA N.º 002/2025/CMDCA

REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 11 de março de 2025, às 8h, reuniram-se presencialmente os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), biênio 2024-2026, para a reunião ordinária. Estiveram presentes os seguintes conselheiros:

- 1) Robson Moraes dos Santos (Representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS).
- 2) Anália Moraes Santos (Representante titular da Secretaria Municipal de Educação-SEMED).
- 3) Daniela Olmos Lopes (Representante titular das entidades que promovem o atendimento à Criança e adolescente).
- 4) Tatiane Martins Gomes (Representante suplente do Núcleo Regional de Serviço Social - NUCRESS).
- 5) Maria Aparecida Barros Vágula (Representante titular da Fundação de Esporte de Dourados- FUNED).
- 6) Laian Saraiva Batista (Representante suplente da Secretaria Municipal de Governo-SEGOV).
- 7) Mário Jorge Vieira de Almeida (Representante titular de Entidades que promovam o atendimento a Criança e ao Adolescente).
- 8) Cíntia de Souza Neto (Representante titular da Secretaria Municipal de Saúde-SEMS).
- 9) Márcio Vítor Ferreira (Representante titular de Entidades que promovem o atendimento a Criança e ao Adolescente).
- 10) Heloísa Silva Gabriel (Representante suplente de Entidades que promovem o atendimento a Criança e ao Adolescente).

A secretária Anália Moraes Santos iniciou a reunião com a leitura da Ata nº 001/2025 do CMDCA, que foi aprovada pela plenária. A conselheira Adrieli Fernanda Coelho do Nascimento justificou sua ausência na reunião.

O presidente Robson Moraes dos Santos relatou a necessidade de a Comissão de Ética examinar as denúncias sobre o Conselho Tutelar (Leste/Centro) e a atuação de Conselheiros Tutelares. Informou também que o Ministério Público Estadual solicitou celeridade nas respostas via ofício.

A plenária recebeu a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-FMDCA (2º semestre/anual/2024), e do Projeto ECA na Quadra (2º semestre/anual/2024). Na ocasião, a conselheira Cíntia de Souza Neto solicitou esclarecimentos, que foram fornecidos pela conselheira Anália Moraes Santos e demais membros da Comissão, confirmando os pareceres pela aprovação das aludidas prestações de contas, mediante encaminhamento à Plenária para emissão de parecer final. Deliberação: A Plenária em análise aos pareceres das prestações de contas acima referidas pela Comissão de Fundo, deliberou, por unanimidade, pela aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-FMDCA (2º semestre/2024), e do Projeto ECA na Quadra (2º semestre/anual/2024), e a aprovação do parecer final ano de 2024, para balanço do exercício de 2024.

Foi apresentado o Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, pelas técnicas Larissa e Melissa, da Secretaria de Saúde. A conselheira Cíntia de Souza Neto sugeriu a inclusão no Plano de Ação de 2025, a atualização do Plano Municipal Socioeducativo e a inserção da criação do Comitê de Enfrentamento as Violências, o que será discutido após levantamento sobre custos.

A plenária deliberou pela criação de uma Comissão para elaborar o Plano de Ação do CMDCA de 2025, composta pelos conselheiros Tatiane Martins Gomes, Robson Moraes dos Santos, Márcio Vítor Ferreira e Daniela Olmos Lopes, a ser apresentado na reunião de abril de 2025.

Foi aprovado também pela plenária a inclusão dos conselheiros Tatiane Martins Gomes na Comissão de Seleção e Laian Saraiva Batista na Comissão de Sindicância e Monitoramento. A conselheira Adrieli Fernanda Coelho do Nascimento foi designada como titular e Maria Aparecida Barros Vágula como suplente do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência Sexual. A conselheira Anália Moraes Santos foi nomeada titular e o conselheiro Laian Saraiva Batista suplente no Comitê Municipal para Refugiados, Migrantes e Apátridas de Dourados-MS.

A conselheira Maria Aparecida Barros Vágula solicitou a reiteração do pedido de ofício para relatório mensal de atendimento dos conselheiros tutelares, devido a denúncias recebidas pelo CMDCA.

Inclusão de Pauta:

Ofício nº 008/CCF/2025 solicitando alteração no Projeto e Termo Aditivo, com mudança da modalidade de esporte de Jiu-Jitsu para futebol. A plenária aprovou a alteração e a prorrogação do Termo nº 002/2024/CMDCA por mais 12 meses, até 20/06/2026.

Eu, Anália Moraes Santos, conselheira titular da SEMED e secretária do CMDCA, digitei e todos assinaram a presente ata. Às 11h, encerra-se a reunião.

**ATA - CMDCA**

**Robson Moraes dos Santos**

(Representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS).

**Anália Moraes Santos**

(Representante titular da Secretaria Municipal de Educação-SEMED).

**Daniela Olmos Lopes**

(Representante titular das entidades que promovem o atendimento à Criança e adolescente).

**Tatiane Martins Gomes**

(Representante suplente do Núcleo Regional de Serviço Social - NUCRESS).

**Maria Aparecida Barros Vágula**

(Representante titular da Fundação de Esporte de Dourados- FUNED).

**Laian Saraiva Batista**

(Representante suplente da Secretaria Municipal de Governo-SEGOV).

**Mário Jorge Vieira de Almeida**

(Representante titular de Entidades que promovam o atendimento a Criança e ao Adolescente).

**Cíntia de Souza Neto**

(Representante titular da Secretaria Municipal de Saúde-SEMS).

**Márcio Vitor Ferreira**

(Representante titular de Entidades que promovem o atendimento a Criança e ao Adolescente).

**Heloísa Silva Gabriel**

(Representante suplente de Entidades que promovem o atendimento a Criança e ao Adolescente).

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

RETIFICA CENTRO OESTE LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para atividade de SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES, E DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada na Rua/Av. Cuiabá, nº 2.855 – Bairro Centro - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

---

Marilene Rambado Ximendes dos Santos 00326498192, torna publico que requereu do Instituto de meio ambiente de Dourados – MS (IMAM) a Licença Prévia ( LP), licença de Instalação (LI) e Licença de Operação ( LO) para outras atividades de recreação e lazer não especificados anteriormente, localizado na rua Jaime Moreira, 955, Jd. João Paulo II - Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

---

ANA MARIA ALBUQUERQUE ROSA – FILEZÃO CASA DE CARNES, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), Licença Ambiental Simplificada (LS), para atividade de fabricação de produtos de carne, Rua Antonio Elias, nº 350, Jardim Marcia, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

---

MAXI POPULAR DOURADOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, Renovação da Licença ambiental de operação (LO), para atividade de Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de Formulas, localizada na Rua Weimar Gonçalves Torres nº 2040 Bairro Centro no município de Dourados, MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.